

LEI Nº 13.268, DE 12 DE abril DE 2016.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 710, de 2016, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Cultura, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 1.472.650.000,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 12 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO			Crédito Extraordinário						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública						300.000.000				
			PROJETOS										
06 183	2081 7U23	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos							300.000.000				
06 183	2081 7U23 6501	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	300.000.000				
			F	4	2	90	0	100	138.000.000				
									162.000.000				
TOTAL - FISCAL									300.000.000				
TOTAL - SEGURIDADE									0				
TOTAL - GERAL									300.000.000				

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Crédito Extraordinário Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento								85.000.000		
		ATIVIDADES										
13 392	2027 2161	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016								85.000.000		
13 392	2027 2161 6501	Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100	85.000.000			
			F	4	2	90	0	100	82.000.000			
									3.000.000			
TOTAL - FISCAL										85.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										85.000.000		

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO			PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				Crédito Extraordinário	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
2058			Defesa Nacional						95.500.000					
			PROJETOS											
05 153	2058 14SY	Apoio à Realização de Grandes Eventos											95.500.000	
05 153	2058 14SY 6500	Apoio à Realização de Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)											95.500.000	
			F	3	2	90	0	100					55.310.000	
			F	4	2	90	0	100					40.190.000	
TOTAL - FISCAL													95.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													95.500.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO			Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2040			Gestão de Riscos e de Desastres							382.000.000		
			ATIVIDADES									
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil								382.000.000		
06 182	2040 22BO 6503	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)								382.000.000		
			F	3	2	90	0	100	382.000.000			
TOTAL - FISCAL										382.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										382.000.000		

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO			Crédito Extraordinário									
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR			

